

Lei Municipal 1.808/2003

Ibiporã – Paraná

Parecer nº 007/2022 – CME

Ibiporã, 26 de abril de 2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã - Pr
ASSUNTO: Plano de Retorno das Escolas Municipais de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Ibiporã – Pr

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião extraordinária entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, o parecer sobre o Plano de Retorno das Escolas Municipais de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Ibiporã – Pr

II – ANÁLISE:

Após análise da solicitação sobre o Plano de Retorno das Escolas Municipais de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Ibiporã – Pr, onde foi especificado todas suas características, destacando todas as etapas percorridas, objetivos, alimentação, horários, relatório de biossegurança, organização das disciplinas específicas e pedagógicas. O Conselho Municipal de Educação entende ser pertinente e justa tal solicitação, tendo em vista que a educação em tempo integral propõe aos alunos o desenvolvimento integral, por meio dos aspectos que envolvem o intelectual, afetivo, social e físico.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Plano de Retorno das escolas Municipais de Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Ibiporã - Pr

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.


Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Recibido
26/04/2022